



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 6009, DE 28 DE Agosto DE 1988

Estabelece as atribuições dos cargos de provimento efetivo de Fiscal Supervisor de Rendas I e de Fiscal Supervisor de Rendas II.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas as atribuições dos cargos de provimento efetivo de Fiscal Supervisor de Rendas I, referência 42 e Fiscal Supervisor de Rendas II, referência 38, instituídos pela Lei nº 2.333, de 26 de julho de 1988.

ARTIGO 2º - As atribuições dos ocupantes de cada classe de cargos criados pela Lei nº 2.333, de 26 de julho de 1988, são fixados através da discriminação dos seguintes itens:

I - Fiscal Supervisor de Rendas I:

- a) Supervisão dos trabalhos desenvolvidos pelos Fiscais Supervisores de Rendas II;
- b) Distribuição dos trabalhos pertinentes ao Serviço de Fiscalização de Rendas;
- c) Controle da produção dos trabalhos do Serviço de Fiscalização de Rendas;
- d) Revisar as informações prestadas em processos que tramitam pelo Serviço de Fiscalização de Rendas;
- e) Apresentar à Chefia da Divisão de Rendas medidas que visem o aprimoramento da arrecadação;
- f) Assessoria, em matéria tributária, à Chefia da Divisão de Rendas: e

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

II - Fiscal Supervisor de Rendas II:

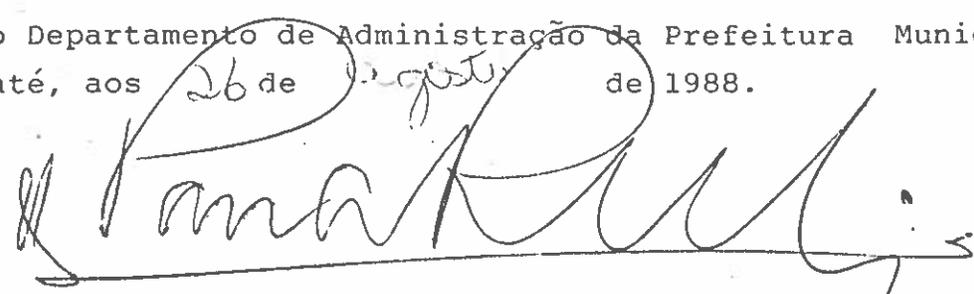
- a) Supervisão dos trabalhos desenvolvidos pelos Fiscais de Renda I;
- b) Orientar e acompanhar os processos distribuídos aos Fiscais de Rendas I;
- c) Acompanhar os Fiscais de Rendas I nos comandos Fiscais;
- d) Apresentar medidas que visem o aprimoramento da arrecadação; e
- e) Todas as atribuições dos atuais Fiscais de Rendas I.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de agosto de 1988,
343º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 26 de agosto de 1988.


UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO